



PORTARIA Nº 1055/2020

Designa os membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais (Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 10, da citada Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 11, § 1º, da Resolução supra mencionada, o Comitê Local será coordenado por magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 870/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.598, desta data, às fls. 117, instituiu no âmbito deste Tribunal de Justiça o Comitê Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, o Acórdão n.º 11.420, do Pleno Administrativo deste Poder, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0100636-72.2020.8.01.0000; e

CONSIDERANDO, por fim, o resultado da Eleição para o Comitê Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar os membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que será composto pelos membros abaixo:

I – Juízes de Direito Marcelo Coelho de Carvalho e Zenice Mota Cardozo, titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Tribunal;

II – Juízas de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro e Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, titular e suplente, respectivamente, escolhidas pelo Tribunal Pleno Administrativo, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – Juízes de Direito Ivete Tabalipa e Erik da Fonseca Farhat, eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados, e a Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, como suplente;

IV – Servidores Técnico Judiciário Célio José Moraes Rodrigues e Analista Judiciário Kleber Bezerra Pinheiro, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal;

V – Servidores Técnica Judiciária Maria Veracilda Silva Lima da Rocha e Técnico Judiciário Libni da Silva Barbosa, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – Servidores Técnica Judiciária Elaine Cristina Pereira da Silveira e Analista Judiciário Jackson Maia Lima da Costa, eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, e o servidor Técnico Judiciário Queffren Licurgo de Carvalho Rego, como suplente;

VII – Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre, sem direito a voto;

VIII – Analista Judiciário - Oficial de Justiça James Cley Nascimento Borges, indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Acre, sem direito a voto;

IX – Analista Judiciário Issac Ronaltti Sarah da Costa Saraiva, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem direito a voto.

Art. 2º Nos termos do Art. 2º, § 8º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, o Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre será um magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Nos termos do Art. 2º, § 7º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, os mandatos dos membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação.

Art. 4º As atribuições do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre estão previstas no Art. 3º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência.

Art. 5º A Portaria nº 870, de 19 de maio de 2020, desta Presidência, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 8º O Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas representará o Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, o qual será eleito por seus próprios integrantes, dentre os magistrados não vinculado à órgão diretivo do Tribunal.”

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente